



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 505/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 516,54 (quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00	Secretaria de Assistência Social		
06.02	Depto da Criança e Assuntos da Família		
0824300172.045	Depto da Criança e Assuntos da Família		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	Fonte 33735	R\$ 516,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro na seguinte fonte de Recursos::

Descrição

33735 – Convênio 88/06 – SPM/PR-
Superávit financeiro

R\$ 513,73

Art. 3º - E para dar cobertura ao crédito aberto no artigo primeiro é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos::

Descrição

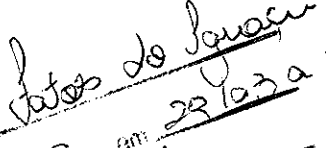
33735 – Convênio 88/06 – SPM/PR-
Excesso de Arrecadação

R\$ 2,81

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 24 de março de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal


Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 339 em 23/03 a 03/04/08
Responsável [Assinatura]